

Por fim, deve ser afastada a alegação do representado em razões finais de que se aplica a Portaria TSE n. 346/2024 ao caso em comento, pois, nos termos do art. 2º, o "*Regulariza JE Contas abrangerá os partidos políticos cujas contas foram julgadas não prestadas, que tiveram seus órgãos partidários suspensos e que não possuíam conta bancária ou não tiveram movimentação financeira, ou cujas movimentações se limitaram a taxas bancárias ao tempo das respectivas contas de exercício financeiro ou de campanha*".

Em consulta ao RROPCE n. 0600142-94.2024.6.22.0000, verifica-se que o representado possui 4 (quatro) contas bancárias (n. 236861, 927716, 927724 e 927732, da agência n. 0102 do Banco do Brasil), bem como na conta n. 927716 fora movimentado mais de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), motivo pelo qual ele não se enquadra no art. 2º da citada portaria.

Ante o exposto, com fulcro no art. 54-N da Resolução TSE n. 23.571/2018, voto pela procedência do pedido formulado pela Procuradoria Regional Eleitoral (id. 8237009), devendo a secretaria judiciária suspender a anotação do diretório regional do Partido Cidadania em decorrência do julgamento das contas eleitorais como não prestadas, relativas à campanha nas Eleições 2022 (Processo n. 0601963-07.2022.6.22.0000).

É como voto.

EXTRATO DA ATA

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO PJe n. 0600580-57.2023.6.22.0000. Origem: Porto Velho /RO. Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Suspensão de órgão partidário. Requerente: Ministério Público Eleitoral. Requerido: Diretório Estadual do Cidadania. Advogado: Paulo Roberto Roseno Junior - OAB/SP 261129. Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB/RO 276.

Decisão: Deferido pedido de suspensão da anotação do órgão partidário do regional do Partido Cidadania, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Desembargador Marcos Alaor Diniz Granfeia, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Presentes os juízes membros Enio Salvador Vaz, José Vitor Costa Júnior, Ricardo Beckerath da Silva Leitão, a Juíza Tânia Mara Guirro e a Juíza Letícia Botelho. Ausente justificadamente o Desembargador Daniel Ribeiro Lagos, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I, da Resolução TSE n. 23.578/2018. Procurador Regional Eleitoral Substituto, Bruno Rodrigues Chaves. 55ª Sessão Ordinária do ano de 2024, realizada em 31 de julho.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO 28/2024

Espécie: Extrato do Contrato n. 28/2024/TRE-RO, assinado em 19/08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90012/2024. Contratada: J. M. SENA LTDA, CNPJ n. 31.610.821/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de transporte fluvial de materiais, servidores e colaboradores a serviço da 20ª Zona Eleitoral, consistentes em viagens à Região do Baixo Madeira, objetivando a realização das atividades concernentes ao 1º turno das Eleições de 2024, como também ao 2º turno, se houver. Fundamento Legal: Artigo 90 da Lei 14.133/2021, e Edital de Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos. Vigência: A contar da última assinatura das partes contratantes. Valor: R\$ 50.000,00. Natureza da Despesa: 33.90.33, conforme Notas de Empenho 2024NE000445 e 2024NE000446, de 06/08/2024. Ato de Autorização da Licitação: DESPACHO Nº 752/2024 - PRES/DG/GABDG, de 24/06/2024. Ato de Homologação da Licitação: DESPACHO Nº

985/2024 - PRES/DG/GABDG, de 04/08/2024. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, JOSIANA MACIEL SENA, Processo SEI: 0002480-83.2023.6.22.8000.

CONTRATO 27/2024

Espécie: Extrato do Contrato n. 27/2024/TRE-RO, assinado em 19/08/2024. PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90012/2024. Contratada: V&L TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 84.705.987/0001-57. Objeto: Prestação de serviços de transporte fluvial de materiais, servidores e colaboradores a serviço da 20ª Zona Eleitoral, consistentes em viagens à Região do Baixo Madeira, objetivando a realização das atividades concernentes ao 1º turno das Eleições de 2024, como também ao 2º turno, se houver. Fundamento Legal: Artigo 90 da Lei 14.133/2021, e Edital de Pregão Eletrônico supramencionado e seus anexos. Vigência: A contar da última assinatura das partes contratantes. Valor: R\$ 26.000,00. Natureza da Despesa: 33.90.33, conforme Nota de Empenho 2024NE000444, de 06/08/2024. Ato de Autorização da Licitação: DESPACHO Nº 752 /2024 - PRES/DG/GABDG, de 24/06/2024. Ato de Homologação da Licitação: DESPACHO Nº 985 /2024 - PRES/DG/GABDG, de 04/08/2024. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO e, pela Contratada, VALDO VIEIRA GOMES, Processo SEI: 0002480-83.2023.6.22.8000.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N. 01 AO COMODATO TRE-RO 01/2020

Espécie: Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Comodato TRE-RO 01/2020, assinado em 20/08/2024. COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, CNPJ 03.881.239/0001-06. Objetos:

- 1) Incluir a Cláusula Décima Oitava no Comodato nº 01/2020, para constar disposição sobre obrigações gerais relativas ao dever de observância da LGPD;
- 2) Incluir a Cláusula Décima Nona no Comodato nº 01/2020, para constar disposição sobre interface de programação de aplicações - API;
- 3) Incluir a Cláusula Vigésima no Comodato nº 01/2020, para constar disposição sobre responsabilidade socioambiental;
- 4) Incluir o item XXVII na Cláusula Sexta do Comodato nº 01/2020, para constar obrigações do Comodante sobre política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação instituída pela resolução nº 31/2023 e conforme determinação constante no despacho n. 2215/2023/GASAOFC;
- 5) Incluir o Parágrafo Quarto na Cláusula Sexta do Comodato nº 01/2020, para constar o dever da Comodante de comunicar à Ouvidoria da Mulher do TRE-RO, à Comissão de Prevenção e Enfrentamento aos assédios moral e sexual do TRE-RO e qualquer caso de discriminação, assédio, nos termos das resoluções TRE-RO nºs 31/2023 e 60/2022, assim como qualquer caso de violação à legislação ambiental; e
- 6) Incluir o Parágrafo único na Cláusula Décima Primeira do Comodato nº 01/2020, para constar disposição sobre o dever de o gestor/fiscal dar ciência aos comitês do TRE-RO das atualizações do Módulo API.

Fundamentação: Artigo 65, II, da Lei 8.666/93 (Licitações e Contratos), Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 13.709/2018 (LGPD), Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Resolução nº TRE-RO n. 15/2019 (Código de Ética do TRE-RO), Resolução TRE-RO nº 60/2022 (Dispõe sobre a Ouvidoria da Mulher, no âmbito da Justiça Eleitoral em Rondônia), Resolução nº 31/2023/TRE-RO (Prevenção e Enfrentamento do Assédio), Resolução TRE-RO nº 42/2023(Política de Governança

Contrato nº 00028/2024

Última atualização 28/08/2024

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Unidade executora:** 070024 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0002480-83.2023.6.22.8000 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 28/08/2024 **Data de assinatura:** 19/08/2024 **Vigência:** de 19/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-003034/2024 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-001963/2024](#)

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS, SERVIDORES E COLABORADORES A SERVIÇO DA 20ª ZONA ELEITORAL, CONSISTENTES EM VIAGENS À REGIÃO DO BAIXO MADEIRA, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONCERNENTES AO 1º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2024, COMO TAMBÉM AO 2º TURNO, SE HOUVER.

Informação complementar:

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 90 DA LEI 14.133/2021, E EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO E SEUS ANEXOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 50.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica

CNPJ/CPF: 31.610.821/0001-73

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: J. M. SENA EIRELI

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 28-2024	28/08/2024	Contrato	

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

